



Prefeitura Municipal de Ulianópolis
CNPJ: 83.334.672/0001-60
Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social de Ulianópolis
CNPJ: 18.113.923/0001-15



Estado do Pará

JUSTIFICATIVA

Cuida da solicitação conforme Ofício 003/2020, onde originou-se a necessidade de locação de imóvel, destinado a atender as necessidades de instalações imediatas do **CARTORIO ELEITORAL**. Sabe-se que, embora a regra seja a realização de licitações pela Administração Pública, o legislador previu os casos de inexigibilidade e dispensa, ambas as situações previstas na Lei nº 8666/93 nos arts. 25 e 24, respectivamente.

A dispensa de licitação/peça deste, fundamenta-se na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 no Art. 24, inciso X, segundo o qual é dispensável a licitação:

“X Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

A locação refere-se a um Imóvel localizado na Rua 1º de Maio, nº 105, Bairro Centro, no município de Ulianópolis/PA, que será destinado às Instalações e Funcionamento do **CARTORIO ELEITORAL**.

Ressalvamos que este imóvel destinado aos serviços do Cartório Eleitoral apresenta característica relevante às exigências da finalidade do objeto licitado na modalidade de espécie/dispensa, apresentando dimensões compatíveis (possuindo sala ampla com capacidade para atender um grande número pessoas que buscam os serviços deste cartório, pavimento único que facilita a circulação dos usuários, bem como ser acessível a todos) e sua localização (no centro da cidade, de fácil acesso e conhecimento de todos) acarretam verdadeira hipótese de dispensa de licitação, pois atende as finalidades dos serviços ao qual se destina, bem como dá ao usuário maior praticidade nas suas atividades cotidianas, pois o imóvel está inserido em zona comercial e financeira do município.

Portanto, a escolha da referida modalidade e análise junto ao imóvel observou-se que o mesmo atende em um todo, tornando-se singular em suas características de edificações.

Ante o exposto normativo, verificou-se que o imóvel apresenta dimensão de instalação compatível, já aludida e com os fins aos quais são destinados, permitindo funcionamento adequado das atividades técnicas deste serviço.



Prefeitura Municipal de Ulianópolis
 CNPJ: 83.334.672/0001-60
 Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social de Ulianópolis
 CNPJ: 18.113.923/0001-15



Estado do Pará

Assim, preenche-se o primeiro requisito do art. 24, X da Lei 8.666/93 que dispensa a licitação, qual seja a necessidade de instalação adequada destinada ao atendimento das finalidades precípua da Administração, em especial o interesse público.

No que tange ao segundo requisito do art. 24, X da Lei 8.666/93, qual seja, a localização, verifica-se que o imóvel acima mencionado encontra-se em bairro e rua bastante acessíveis à população de Ulianópolis, pois é de fácil localização, conhecimento por parte da população e está em bairro centro da cidade, tornando-se motivo assaz para sua escolha.

Além disso, o imóvel dá condições de instalação imediata da respectiva Secretaria, possuindo dimensão necessária exata para seu funcionamento, sem necessidades de novos investimentos, evitando-se, assim, despesas e a suspensão dos serviços tais como: emissão de Título de Eleitor, Transferência e atualização de dados, tão essenciais para a condição de cidadão.

Quanto ao preço, o mesmo é compatível com os valores de mercado, estando de acordo com o princípio da economicidade que rege as atividades administrativas realizadas pelo município de Ulianópolis-PA.

Ante o exposto e de forma conclusiva, arrola-se a seguir os dados importantes para prosseguimento do feito:

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do instrumento é a locação de imóvel destinado a atender as necessidades dos serviços do Cartório Eleitoral, indispensáveis ao município. ✓

1.2. Objeto da contratação:

Imóvel localizado na Rua 1º de Maio, nº 105, Bairro Centro, nesta Cidade Ulianópolis/PA

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 01/01/2021 a 31/12/2021

3. DO PREÇO: ✓

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 605,00 (Seiscentos e Cinco Reais), perfazendo o valor total de R\$ 7.260,00 (Sete Mil Duzentos e Sessenta Reais).

Nota: Os valores acima não são estimativos, mas sim fixos e irrevogáveis, até o término do contrato.

Ulianópolis/PA, 12 de janeiro de 2021